



Processo: 154.00003912/2024-83

Data: 26/07/2024 13:48

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações: Auxílios a Professor Visitante Maria Cláudia Grácio

Valor Total Previsto

1.697,28

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 3070972 BEC: Material: 125164	3 serviço (s)	565,76	1.697,28

(REEMBOLSOS/AJUDA DE CUSTO A COLABORADORES EVENTUAIS/AUXÍLIO A PROFESSOR VISITANTE) participação da Profa Dra. Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associada/UNESP, na banca de concurso de professor para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de de Informação e Cultura, na área de "Bibliometria", no qual é candiraini, nos termos do edital nº 01-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, será realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2024.

Demanda: 202400203960 - ECA - \DEPARTAMENTO 2014\CBD2014\CBD

Item de Despesa: 33903616

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	15/07/2024	Maria Cláudia Cabrini Grácio (102.088.488-60) Parâmetros: III [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	565,76

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 26/07/2024 14:17

Responsável: Alessandro Menegat (16100787)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Brasilina Passarelli (2094980)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NTDX-ZUT2-BRHM-WE5B no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NTDX-ZUT2-BRHM-WE5B>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 26/07/2024 14:34



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 26/2024 CA, DE 23 DE JULHO DE 2024

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.16.27.1

Portaria nº 26/2024 - ECA

A DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Alessandro Menegat – Nº Funcional: 16100787

Daniela de Almeida Flausino – Nº Funcional: 3391402

Domenico Colacicco Neto – Nº Funcional: 3319136

Erivaldo Rodrigues de Oliveira – Nº Funcional: 3060278

Josenildo Severino de Araújo – Nº Funcional: 2462250

Luiz Fernando Carvalho Breves – Nº Funcional: 5424093

Marcia Rangel – Nº Funcional: 2115530

Marcio Ruiz Calancha – Nº Funcional: 3056300

Equipe de Apoio:

José Roberto Batista – Nº Funcional: 2990465

Marcos Antônio Gonçalves – Nº Funcional: 2511171

Maria Isabel Pita – Nº Funcional: 3609842

Ricardo Lessa Gaspar – Nº Funcional: 4772207

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

§1º - Revoga-se a Portaria ECA nº 02, de 31/01/2024.

Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 23 de julho de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora de Unidade de Ensino

Unidade Despesa:27 - Escola de Comunicações e Artes

Centro Gerencial:\DEPARTAMENTO 2014\CBD2014\CBD ((CBD))

Valor Total Estimado:1.697,28

Requisitante:2992641 - Ronaldo Cruz (ronacruz@usp.br)

Telefone:(0xx11)3091-1500

Finalidade:Pagamento de 3 auxílios a Professor Visitante em nome da Profa Dra Maria Cláudia Cabrini Grácio

Data de Cadastro:11/07/2024 11:17

Última Alteração:22/07/2024 10:42

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		125164	3070972	0	3	serviço (s)	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
565,7600						33903616	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
REEMBOLSOS / AJUDA DE CUSTO A COLABORADORES EVENTUAIS / AUXÍLIO A PROFESSOR VISITANTE						-	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)							
Complemento:							
participação da Profa Dra. Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associada/UNESP, na banca de concurso de professor para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de de Informação e Cultura, na área de “Bibliometria”, no qual é candir							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Pagamento de 3 diárias com pernoites em nome da Profa Dra Maria Cláudia Cabrini Grácio para participação em banca de concurso de professor para obtenção do título de livre docente a se realizar no período de 13 a 14/08/2024

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A compra está prevista no PCA de 2024 do Departamento de Informação e Cultura

III - Requisitos da contratação.

não se aplica: uma vez que se trata de pagamento Pagamento de 3 diárias com pernoite para professor visitante nos termos da tabela de valores vigentes - ano 2024

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Pagamento de 3 diárias com pernoite

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O valor do pagamento das diárias estão estabelecidos nas normas da USP vide anexo para o elemento V
Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Pagamento de 3 diárias com pernoite

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: Tendo em vista a importância da participação da Professora na banca examinadora por ter conhecimento na área de de conhecimento "Bibliometria".

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não prevê parcelamento

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os valores seguem a tabela de valores da Universidade de São Paulo

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providência a serem tomadas

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Os valores seguem a tabela de valores da Universidade de São Paulo

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não está sendo considerado impacto ambiental

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

É de grande importância a participação da Profa Dra. Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associada/UNESP, na banca de concurso de professor para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de de Informação e Cultura, na área de "Bibliometria", no qual é candidato o Prof. Dr. Rogério Mugnaini, nos termos do edital nº 01-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, será realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2024.

Tabela de Valores Vigentes- Ano de 2024 USP		
	Categoria/Tipo	Valor
Auxílio a professor Visitante com Pernoite		565,76
Auxílio a professor Visitante sem Pernoite		282,88
Honorário Bancas - Mestrado, Doutorado e Processo Seletivo	(Valor fixo de 10 UFESP independente da qtd. de dias)	353,60
Honorário Bancas - Ingresso na Carreira	* (10 UFESP por dia de trabalho na banca)	353,60
Honorário Bancas - Professor Titular e Livre-docência	* (10 UFESP por dia de trabalho na banca)	353,60
Honorários - Conferências e Palestras		150,00
Diária Completa - Reitor e Vice-Reitor - Com pernoite		919,36
Diária Simples - Reitor e Vice-Reitor		459,68
Diária Completa - Com Pernoite - Pró-Reitor, Dirigentes de órgãos centrais, Diretores e Vice-diretores de Unidade de Ensino (quando no exercício da Direção) e Presidentes de Comissões Permanentes		671,84
Diária Simples - Pró-Reitor, Dirigentes de órgãos centrais, Diretores e Vice-diretores de Unidade de Ensino (quando no exercício da Direção) e Presidentes de Comissões Permanentes		335,92
Diária Completa - Com Pernoite - Docentes e Téc. de Nível Superior		530,40
Diária Simples - Docentes e Téc. de Nível Superior		265,20
Diária Completa - Com Pernoite - Téc. Nível Médio e Básico		353,60
Diária Simples - Téc. de Nível Médio e Básico		176,80
Diárias no Exterior - Docentes e Técnicos de Nível Superior - (EUROS para os países da União européia e DÓLARES para os demais países)		320
Alunos monitores - 03 ou 04 pagamentos por Semestre		560,00
Limite de Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21 - Compras e Serviços		59.906,02
Limite de Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21 - Obras e Serviços de Engenharia e Manutenção de Veículos		119.812,02

* O Valor total a ser pago é limitado a R\$ 2.110,67 (20% salário ref. MS-2 em RDIDP) base DRH -março/2023.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 71ET-HWFN-5WYL-BJUX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/71ET-HWFN-5WYL-BJUX>

Ivete Pieruccini

Nº USP: 889711

Data: 15/07/2024 14:44

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 3 - alta

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 3 - alto

Risco: Não prorrogação do contrato pela contratada

Probabilidade de ocorrência: 3 - alta

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Risco: Outro - O atraso do pagamento do pro labore implicará no comprometimento na realização do concurso causando sérios danos ao professor do concurso

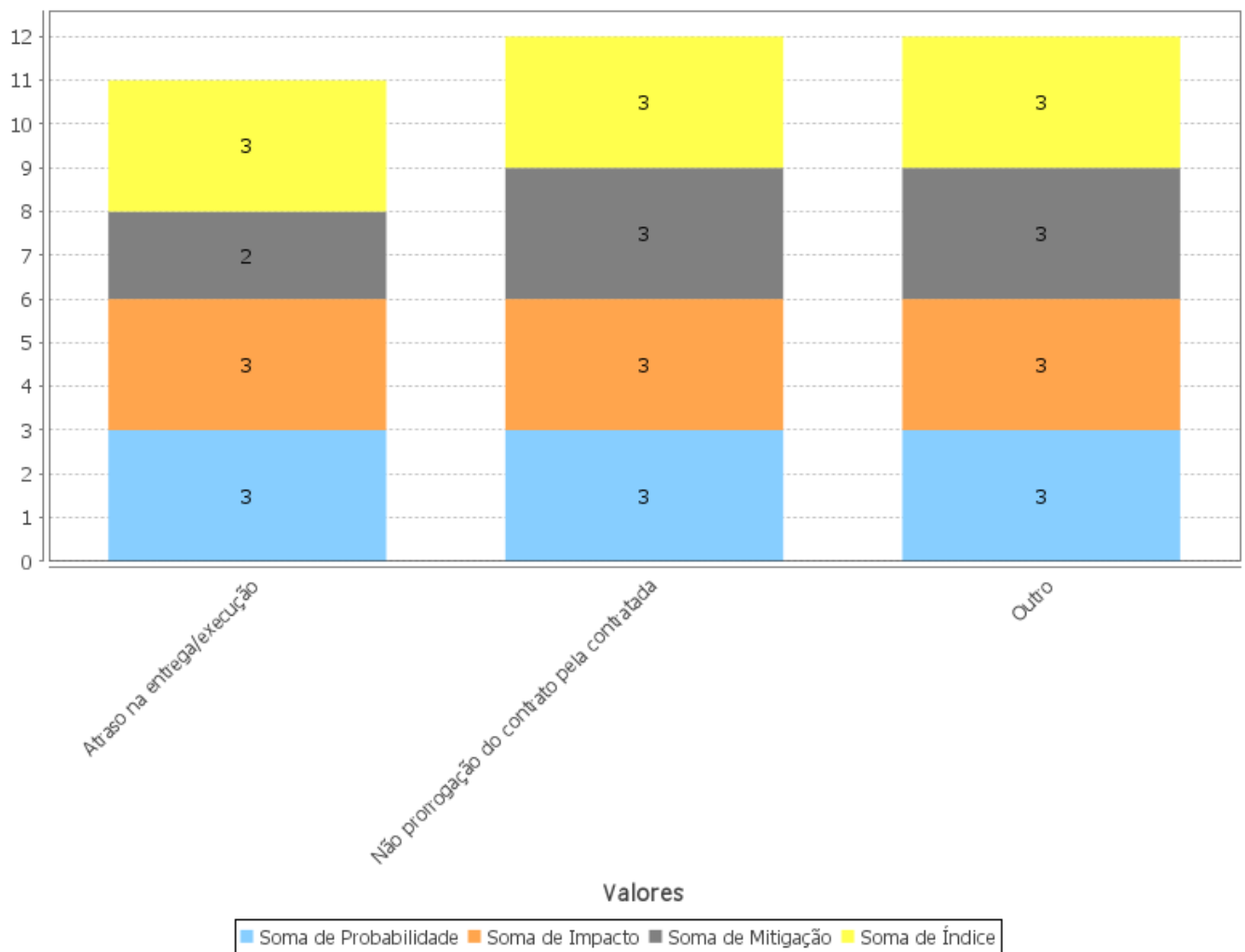
Probabilidade de ocorrência: 3 - alta

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CNJP-7JDA-6HW6-XLRI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CNJP-7JDA-6HW6-XLRI>

Ivete Pieruccini

Nº USP: 889711

Data: 15/07/2024 14:34



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 203960/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Participação na banca de obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Informação e

Anexo: Cultura, na área de "Bibliometria", do Prof. Dr. Rogério Mugnaini Dias 13/8 e 14/8
Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Projetos

Contemplar os requisitos do inciso XXIV, XXV e XXVI, art. 6º, Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Projeto: Não se aplica

Observações: -

Anexo: Vide anexo para "Não se aplica".

Diário Oficial Poder Executivo – Seção III – páginas 100 e 101 – sexta-feira, 05 de janeiro de 2024.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

EDITAL 01-2024-ECA – ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora em exercício da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 13/12/2023, estarão abertas, com início às 08h30 (horário de Brasília) do dia 01/03/2024 e término às 16h00 (horário de Brasília) do dia 15/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da ECA/USP: Artes Cênicas, Artes Plásticas, Comunicações e Artes, Informação e Cultura, Jornalismo e Editoração, Música, Relações Públicas, Propaganda e Turismo, Cinema, Rádio e Televisão, na área/especialidade de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

Departamento de Artes Cênicas

1. Direção teatral

Programa:

01. Escolha do texto.
02. Ação dramática.
03. Personagem.
04. O trabalho de mesa.
05. Os laboratórios e a emoção.
06. Da palavra ao gesto e movimento: corpo e voz.
07. O tempo-ritmo.
08. Da improvisação à marcação.
09. A relação do ator com o espaço.
10. O estilo e o acabamento.
11. A música no espetáculo.
12. A iluminação do ponto de vista dramático.
13. A concepção estética do espetáculo.
14. Plano de trabalho.
15. A encenação propriamente dita.

Departamento de Artes Plásticas

1. Gravura, Matriz e Estampa

Programa:

01. A gravura em relevo: a xilogravura, sua história e características técnicas.
02. A gravura em relevo: o metal, sua história e características técnicas.
03. A gravura plana: a litografia e o offset, sua história e características técnicas.
04. A gravura plana: a serigrafia, sua história e características técnicas.
05. A função reprodutiva da gravura.
06. Gravura e fotomecânica.
07. Gráfica artesanal e gráfica industrial.
08. A gravura no universo da reprodutividade técnica.
09. A xilogravura: preparação de matrizes e procedimentos de impressão.
10. A gravura em metal: preparação de matrizes e procedimentos de impressão.
11. A litografia e o offset: preparação de matrizes e procedimentos de impressão.
12. A serigrafia: Preparação de matrizes e procedimentos de impressão.
13. A gravura policromática.
14. A questão da gravura original.
15. A gravura na contemporaneidade artística.

Departamento de Comunicações e Artes

1. Alteridade, Performance e Processos de Subjetivação nas Comunicações e Artes

Programa:

01. Identidade, alteridade e pertencimento.
02. Estudos da performance e processos de subjetivação.
03. Identidade e alteridade nas Comunicações e Artes.
04. Arte. Estética e Ação Educativa.
05. Estudos de gênero nas Comunicações e Artes.
06. Comunicação, psicanálise e processos de subjetivação.
07. Poder, repressão e censura.
08. Hegemonia e diferenciação - a resistência nas artes e na comunicação.
09. Comunicações e Artes, Estudos Feministas e Teoria Queer.
10. Identidade, comunicação e lugares de fala.
11. Arte, identidade e educação.
12. Gênero, etnia e sexualidade nas comunicações e artes.

2. Epistemologias da Comunicação no contexto das tecnologias digitais

Programa:

01. Perspectivas semióticas nas teorias da comunicação no contexto das tecnologias digitais.
02. Produção social de sentido em plataformas digitais de comunicação.
03. Impactos da datificação e inteligência artificial nas mídias sociais de comunicação.
04. Desafios éticos na era da inteligência artificial.
05. Interseção das teorias cognitivas e de comunicação na era digital.
06. A contribuição da cibernética e da teoria da informação na pesquisa das tecnologias digitais
07. Teorias da comunicação e o paradigma da complexidade nos estudos comunicacionais.
08. Análise crítica da inteligência artificial em contextos comunicativos.
09. Processos de datificação e suas implicações para a sociedade e comunicação.
10. Evolução da mídia digital e desafios para teorias de comunicação contemporâneas.
11. Teorias da informação digital e analógica.
12. Emoção em estratégias de persuasão em mídias sociais.

Departamento de Informação e Cultura

1. Epistemologia da Ciência da Informação

Programa:

01. Epistemologia e Ciência da Informação.
02. Dado, informação e conhecimento: conceitos e definições.
03. Fundamentos da Ciência da Informação.
04. Interdisciplinaridade e Ciência da Informação.
05. Ciência da Informação: conceitos e definições.
06. Ciência e método na Ciência da Informação.
07. Ciência da Informação: fundamentos metodológicos.
08. Paradigmas da Ciência da Informação.
09. Marcos teóricos da Ciência da Informação.
10. Conceito de informação.
11. Objeto de pesquisa em Ciência da Informação.
12. Informação: fenômeno e contexto.

2. Linguística Documentária

Programa:

01. Linguagem e informação.
02. Análise documentária: procedimentos e objetivos.
03. Análise documentária: produtos.
04. O signo documentário.
05. Terminologia: origens e tendências.
06. Terminologia: termo e conceito.
07. A definição terminológica.
08. Normas terminológicas.
09. Sistemas de Organização do Conhecimento: tesouros e vocabulários controlados.
10. Terminografia aplicada à construção de vocabulários controlados e de tesouros.
11. A informação documentária.
12. Linguística Documentária: síntese teórico-metodológica.

3. Bibliometria

Programa:

01. Análise quantitativa da ciência: história e desenvolvimento.
02. Bibliometria como especialidade e campo científico: contexto mundial e institucionalização no Brasil.
03. Diferença entre as abordagens bibliométricas: avaliativa e relacional.
04. Tópicos recentes em Bibliometria, Cientometria, Infometria, Webmetria e Altmtria.
05. Bibliometria: leis, métodos e indicadores.
06. Análises univariadas, bivariadas e multivariadas: estatística descritiva e analítica em estudos bibliométricos.
07. Bibliometria: fontes de dados e ferramentas.
08. Indicadores de produção e impacto científicos: fator de impacto, índice h e propostas alternativas.
09. Rankings versus manifestos: usos e abusos dos indicadores bibliométricos.
10. Obstáculos e desafios informacionais na proposição de indicadores bibliométricos.
11. Bibliometria e a avaliação nas Ciências Sociais e Humanas.
12. Bibliometria aplicada à revisão de literatura.

Departamento de Jornalismo e Editoração

1. Fotografia e Jornalismo

Programa:

01. História da Arte Ocidental e as vanguardas estéticas.
02. Relações entre câmera escura e o olho humano.

03. Revistas ilustradas e as origens do fotojornalismo.
04. História do fotojornalismo e a evolução de sua prática.
05. O fotojornalismo e a questão do realismo fotográfico.
06. A fotografia de rua e a fotografia moderna.
07. O fotojornalismo e a estética do instante fotográfico.
08. Elementos da linguagem fotojornalística: fotoreportagem.
09. Curadoria, exposição e acervo fotográfico.
10. Produção e edição de ensaio fotográfico.
11. Linguagem fotográfica: relações entre técnica e estética na fotografia.
12. Fotografia e teorias da imagem.
13. A fotografia na era digital: banco de imagem e o direito autoral.
14. Tratamento digital da fotografia.

2. Editoração, Língua Portuguesa e Teoria da Leitura

Programa:

01. Revisão e suas Marcas: História, Modalidades, Graus de Intervenção e Panorama Geral da Prática.
02. Linguagem e a Construção de Sentido: Textualidade, Código, Repertório e Contextualização.
03. Língua: Fato Social. Variação Linguística. Sistema e Norma.
04. Certo e Errado. Critérios de Correção.
05. Compartimentos da Língua e a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB) – Casos de Gramática e Casos de Dicionário.
06. O Texto como Unidade de Sentido: Coesão e Coerência Textuais.
07. Argumentação: Recursos Retóricos e Produção de Efeitos de Sentido.
08. Ortografia e o Novo Acordo Ortográfico.
09. Sintaxe: Períodos Simples e Composto.
10. Seleção e Combinação: Noções de Léxico e Semântica.
11. Pragmática, Sentido e Leitura.
12. Teorias da Leitura e as Diferentes Categorias de Leitor: uma Abordagem Panorâmica.
13. Panorama Histórico e a Leitura no Brasil.
14. Gêneros Discursivos e Significação.
15. Mediação Editorial e Construção de Sentido: Suportes e Paratextos.

Departamento de Música

1. Instrumento

Programa:

01. A pedagogia do instrumento.
02. Repertórios e suas especificidades.
03. O instrumento na música contemporânea.
04. O instrumento na música de câmara.
05. O instrumento na orquestra.
06. O instrumento como solista.
07. O instrumento como acompanhador.
08. O instrumento e suas técnicas.
09. Análise e performance musical.
10. Aspectos históricos do instrumento.
11. Aspectos históricos do repertório.
12. O instrumento e a fisiologia humana.
13. Os estilos musicais e o instrumento.
14. Colaboração entre compositor e intérprete.
15. A improvisação ao instrumento.

Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo

1. Produção, criatividade, circulação e consumo no ecossistema publicitário

Programa:

01. Constelação semântica, temática e narrativa nas mídias.
02. O texto publicitário e as mídias plurais.
03. Função do diretor de arte.
04. Exercício do criar: brainstorm, associação de ideias e demais metodologias criativas.
05. Ato criativo e arte.
06. A natureza do processo criativo: aplicabilidade à produção de textos e imagens visuais.
07. Arte publicitária, rupturas e movimentos estéticos.
08. O pensamento criativo e o estilo.
09. Evolução do design.
10. Elementos gerais do design gráfico e digital.
11. A imagem digital.
12. O processo criativo da identidade visual.
13. Identidades sensoriais: sonora, olfativa, tátil, gustativa.
14. Criação e produção audiovisual para diferentes mídias.
15. Linguagem cinematográfica e sua aplicação na publicidade.

2. Relações Públicas: pressupostos históricos, teóricos, públicos e opinião pública

Programa:

01. Teoria e História das Relações Públicas.
02. Estratégias de Relacionamento com a Mídia.
03. Ciência Política.

04. Teoria da Opinião Pública.
05. Pesquisa de Opinião Pública.
06. Ética e Legislação em Comunicação Social e Relações Públicas.
07. Relações Públicas Internacionais.
08. Comunicação Pública.
09. Planejamento de Relações Públicas.

Departamento de Cinema, Rádio e Televisão

1. Som para os Meios Audiovisuais

Programa:

01. A captação de som direto: desenvolvimento dos sistemas de captação.
02. A captação de som direto para ficção e não ficção: procedimentos e técnicas.
03. A edição de som: procedimentos e técnicas.
04. A edição de som para ficção e não ficção: semelhanças e diferenças.
05. Mixagem de som: procedimentos e técnicas.
06. A trilha sonora no audiovisual brasileiro: evolução histórica.
07. Trilha sonora audiovisual: o uso do foley e da dublagem.
08. Trilha sonora audiovisual e a trilha musical.
09. Sound Design e Paisagem Sonora.
10. Desenvolvimento estético da trilha sonora audiovisual: O audiovisual do período silencioso aos anos 50.
11. Desenvolvimento estético da trilha sonora audiovisual: O audiovisual dos anos 50 até o século XXI.
12. Estudos de Som no cinema: do silencioso ao sonoro.
13. Estudos de Som no audiovisual: som direto.
14. Estudos de Som no audiovisual: reprodução multicanais e digitalização.
15. A relação entre sound design e montagem.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte) frente e verso;

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional – frente e verso;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino – frente e verso;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico

indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I - prova escrita - peso (2);
- II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso (3);
- III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso (3);
- IV - avaliação didática - peso (2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

- I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

§ 3º - Sobre a avaliação do memorial do candidato, a Congregação da ECA, aprovou a Portaria ECA nº 54 de 15/12/2015, que institui os critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção do título de Livre-docência e em concursos para o provimento de cargo de Professor Titular, a qual apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do referido memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP. A Portaria ECA nº 54, de 15 de dezembro de 2015, que está disponível no link: https://www.eca.usp.br/sites/default/files/inline-files/Portaria_ECA_54_2015_3.pdf.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

- I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
- II - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
- III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
- IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
- V - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

- I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
- II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
- III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;
- IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Setor de Concursos da ECA, em concursoseca@usp.br ou pelo telefone (11) 3091.4338.

Diário Oficial Poder Executivo – Seção III – página 304 – quarta-feira, 29 de maio de 2024.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 22/05/2024, ao apreciar a matéria referente a homologação de inscrição e aprovação de inscrição para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Informação e Cultura, na área de “**Bibliometria**”, nos termos do edital nº 01-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 05/01/2024. Programa: 01. Análise quantitativa da ciência: história e desenvolvimento; 02. Bibliometria como especialidade e campo científico: contexto mundial e institucionalização no Brasil; 03. Diferença entre as abordagens bibliométricas: avaliativa e relacional; 04. Tópicos recentes em Bibliometria, Cientometria, Infometria, Webmetria e Altmatria; 05. Bibliometria: leis, métodos e indicadores; 06. Análises univariada, bivariada e multivariada: estatística descritiva e analítica em estudos bibliométricos; 07. Bibliometria: fontes de dados e ferramentas; 08. Indicadores de produção e impacto científicos: fator de impacto, índice h e propostas alternativas; 09. Rankings versus manifestos: usos e abusos dos indicadores bibliométricos; 10. Obstáculos e desafios informacionais na proposição de indicadores bibliométricos; 11. Bibliometria e a avaliação nas Ciências Sociais e Humanas; 12. Bibliometria aplicada à revisão de literatura; deliberou por:

1) Homologar a inscrição do candidato Prof. Dr. Rogério Mugnaini;

2) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Prof. Dr. Pedro Luiz Côrtes/Titular /CBD/ECA/USP (1º Presidente), Prof. Dr. Benny Kramer Costa/Associado/CRP/ECA/USP (2º Presidente), Thiago Alexandre Salgueiro Pardo/Associado/ICMC/USP - São Carlos, Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associado/UNESP e Ieda Pelogia Martins Damian/Associado/FFCLRP.

Membros Suplentes: Leandro Leonardo Batista/Associado/CRP/ECA/USP, Waldomiro de Castro Santos Vergueiro/Titular/Aposentado/CBD/ECA/USP, Diego Raphael Amâncio/Associado/ICMC/USP - São Carlos, José Augusto Chaves Guimarães/Titular/Aposentado/UNESP e Nina Sumiko Hirata/Associada/IME/ USP.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J89X-1TZB-SCIT-GTRJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J89X-1TZB-SCIT-GTRJ>

Ivete Pieruccini

Nº USP: 889711

Data: 15/07/2024 14:45

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
AUXÍLIO A PROFESSOR VISITANTE

Dados do solicitante

Nome: **Ivete Pieruccini**
Departamento: **CBD Informação e Cultura**
Centro de despesa: **Orçamento CBD**

E-mail: **cbd@usp.br**
Chefe do departamento: **Ivete Pieruccini**

Dados do contratado

Nome: **Maria Cláudia Cabrini Grácio**
Endereço: **Rua Gumercindo Saraiva**
CEP: **17507-380** Bairro: **Centro**
Estado: **São Paulo**
Nome da mãe: **Sonia Maria Moya Cabrini**
Instituição: **UNESP - Universidade Estadual Paulista**

Data de nascimento: **12/03/1965**
Nº: **183** Compl:
Cidade: **Marília**
O contratante reside no Brasil? **Sim**

Documentação

Nacional

CPF: **10208848860**
RG: **17.022.160**
Data de expedição: **06/02/1990**
Órgão emissor: **SSP** Estado: **São Paulo**

Internacional

País onde reside o contratante:
Número do passaporte:
Validade:
Órgão emissor:
País do passaporte:
Data de expedição:

Dados bancários

Número do banco: **01**
Número da agência (com dígito): **7086-6**
Número da conta-corrente: **5301-5**

Nome do banco: **Banco do Brasil**
Nome da agência: **Agência Estilo**

Dados da atividade

Nome do evento: **Concurso de professor para obtenção do título de Livre-Docente**
Número da Requisição Mercúrio: **203960**
Valor do auxílio: **R\$ 1.697,28**
Justificativa do pagamento: **Participação da Profa Dra. Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associada/UNESP, na banca de concurso de professor para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de de Informação e Cultura, na área de "Bibliometria", no qual é candidato o Prof. Dr. Rogério Mugnaini, nos termos do edital no 01-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, será realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2024.**
Data de início: **13/08/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.
São Paulo, 15/07/2024

Ivete Pieruccini

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NCWV-AIUI-756J-KRZ8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NCWV-AIUI-756J-KRZ8>

Ivete Pieruccini

Nº USP: 889711

Data: 15/07/2024 14:38

Compra: 70154 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 3070972 | BEC: | AUXÍLIO A PROFESSOR VISITANTE | Método: Menor Preço | Valor Prev.: 565,76

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	15/07/2024	Maria Cláudia Cabrini Grácio	102.088.488-60		30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	565,76	1.697,28	Sim		III

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Alessandro Menegat <alessandromenegat@usp.br>

reserva compra 70154

1 mensagem

Alessandro Menegat <alessandromenegat@usp.br>

30 de julho de 2024 às 10:58

Para: ricardolg@usp.br, jrbatist@usp.br

Bom dia
Encaminho compra 70154, SEI 3912-83, para fazer a reserva.
Desde já agradeço
Alessandro



Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>

Processo 154.3912/2024-83

1 message

Ricardo Lessa Gaspar <ricardolg@usp.br>
To: atf-eca <atf-eca@usp.br>

Tue, Jul 30, 2024 at 12:45 PM

À ATFN-27

Processo SEI 154.3912/2024-83 apreciado, compra prevista 70154 encaminhada para obter informação quanto a dotação orçamentária e o devido envio pelo MercurioWeb, ao serviço de Contabilidade, para reserva.
No aguardo,

Ricardo Lessa Gaspar



Data: 30/07/2024 13:26

Valor: 1.697,28

Motivo: Atender DC 70154/2024 - SEI 154.00003912/2024-83

Característica: Normal

Atendido por: 3056300 - Marcio Ruiz Calancha

Origem

Unidade de Despesa: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Grupo Básico: 0 - Básica

Centro de Despesa: DISTRIBUIDOR

Dotação Número: 2024001819

Item de Despesa: 339039001 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12 Educação

Subfunção: 364 Ensino Superior

Programa: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades Estaduais

Destino

Unidade de Despesa: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Grupo Básico: 0 - Básica

Centro de Despesa: CBD

Dotação Número: 2024042736

Item de Despesa: 339036001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Função: 12 Educação

Subfunção: 364 Ensino Superior

Programa: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades Estaduais



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Informação ATF 184/2024

São Paulo, 30 de julho de 2024

Processo: 154.00003912/2024-83

Interessado: CBD

Assunto: Auxílio Professor Visitante

Para reserva e empenho utilizando o recurso conforme abaixo:

- Documento de Compra 70154/2024
 - Grupo 027000 – Básica Orçamento
 - Dotação 42736
 - Valor R\$ 1.697,28

Após reserva/empenho devolver o processo para Licitações e Compras.

Marcio Ruiz Calancha
Assistente Técnico Financeiro



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código H31M-GIVD-C26N-IH1H no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/H31M-GIVD-C26N-IH1H>

Marcio Ruiz Calancha

Nº USP: 3056300

Data: 30/07/2024 13:31



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 3597641/2024

Unidade de Despesa: 27 Escola de Comunicações e Artes

Data: 30/07/2024

Processo:

Valor: 1.697,28

Convênio:

Compra: 70154/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 27 - ECA

Finalidade: Auxílio professor visitante.

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 42736 / 2024

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339036

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Função: 12

Educação

Programa: 364

Ensino Superior

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305

Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e

Elaborado por: 4772207 Ricardo Lessa Gaspar

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

INFORMAÇÃO

Nota de reserva da compra 70154 processada, segue ao ECA-STLICOM para dar seguimento ao auxilio professor visitante.

Ricardo Lessa Gaspar



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



3- Justificativa da Caracterização da Hipótese Legal - art. 75, inciso I ou II:

Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II:

Justifico que o valor previsto para o pagamento do auxílio para a professora Maria Cláudia é de R\$ 1697,28; portanto, dentro do limite máximo constante do inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro:

Sim, a contratação respeita o limite de valor. Até o momento previsão de compra a ser realizada no mesmo exercício financeiro, de forma que ultrapasse o teto do mesmo inciso.

São Paulo, 31 de julho de 2024

Alessandro Menegat
Comprador



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QZUR-BI2Z-ZIEW-47UW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QZUR-BI2Z-ZIEW-47UW>

Alessandro Menegat

Nº USP: 16100787

Data: 31/07/2024 14:44



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica

Trata-se de auxílio pago a professor em visita à Universidade, para participação em banca examinadora. Além disso, o valor é tabelado pela USP, não sendo, assim, caso de disputa.

São Paulo, 31 de julho de 2024

Alessandro Menegat
Comprador



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UAXV-PKRR-Z17V-76UQ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UAXV-PKRR-Z17V-76UQ>

Alessandro Menegat

Nº USP: 16100787

Data: 31/07/2024 14:45



5. VALOR ESTIMADO

Em atendimento ao item 5. do relatório de verificação, informo que o valor estimado para a contratação é de R\$ 1697,28.

5.2. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao item 5.2. do relatório de verificação, juntamente com inciso VII do Art. 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, informo que:

- item I : a descrição do objeto/serviço a ser contratado consta do documento de demanda
- item II : a caracterização das fontes consultadas consta da grade da pesquisa
- item III : a série de preços coletados consta da grade da pesquisa
- item IV: o método matemático aplicado para definição do valor estimado foi o uso do:

(X) preço mínimo

() preço médio

() mediana

Justificativa da escolha: Trata-se de contratação por dispensa de licitação, sem disputa, para atuação em banca examinadora. Neste caso, o valor é tabelado pela Universidade.

- item V: a memória de cálculo dos valores e seu valor de *preço mínimo* constam na grade da pesquisa

São Paulo, 31 de julho de 2024

Alessandro Menegat

Comprador



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FTKG-NHLY-K4HQ-818J no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FTKG-NHLY-K4HQ-818J>

Alessandro Menegat

Nº USP: 16100787

Data: 31/07/2024 14:45



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



6.a . RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Valor destinado a auxílio para participar em na banca de concurso, na qualidade de professor visitante.

São Paulo, 31 de julho de 2024

Alessandro Menegat
Comprador



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZTE1-BIA1-TIJV-VQ73 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZTE1-BIA1-TIJV-VQ73>

Alessandro Menegat

Nº USP: 16100787

Data: 31/07/2024 14:45

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
AUXÍLIO A PROFESSOR VISITANTE

Dados do solicitante

Nome: **Ivete Pieruccini**
Departamento: **CBD Informação e Cultura**
Centro de despesa: **Orçamento CBD**

E-mail: **cbd@usp.br**
Chefe do departamento: **Ivete Pieruccini**

Dados do contratado

Nome: **Maria Cláudia Cabrini Grácio**
Endereço: **Rua Gumercindo Saraiva**
CEP: **17507-380** Bairro: **Centro**
Estado: **São Paulo**
Nome da mãe: **Sonia Maria Moya Cabrini**
Instituição: **UNESP - Universidade Estadual Paulista**

Data de nascimento: **12/03/1965**
Nº: **183** Compl:
Cidade: **Marília**
O contratante reside no Brasil? **Sim**

Documentação

Nacional

CPF: **10208848860**
RG: **17.022.160**
Data de expedição: **06/02/1990**
Órgão emissor: **SSP** Estado: **São Paulo**

Internacional

País onde reside o contratante:
Número do passaporte:
Validade:
Órgão emissor:
País do passaporte:
Data de expedição:

Dados bancários

Número do banco: **01**
Número da agência (com dígito): **7086-6**
Número da conta-corrente: **5301-5**

Nome do banco: **Banco do Brasil**
Nome da agência: **Agência Estilo**

Dados da atividade

Nome do evento: **Concurso de professor para obtenção do título de Livre-Docente**
Número da Requisição Mercúrio: **203960**
Valor do auxílio: **R\$ 1.697,28**
Justificativa do pagamento: **Participação da Profa Dra. Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associada/UNESP, na banca de concurso de professor para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de de Informação e Cultura, na área de "Bibliometria", no qual é candidato o Prof. Dr. Rogério Mugnaini, nos termos do edital no 01-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, será realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2024.**
Data de início: **13/08/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.
São Paulo, 15/07/2024

Ivete Pieruccini

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NCWV-AIUI-756J-KRZ8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NCWV-AIUI-756J-KRZ8>

Ivete Pieruccini

Nº USP: 889711

Data: 15/07/2024 14:38



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: **102.088.488-60**

Nome: **MARIA CLAUDIA CABRINI GRACIO**

Endereço:

RUA GUMERCINDO SARAIVA, 183 - AQUARIUS - 17.507-380 - Marília / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/07/2024 10:29

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10208848860

LIMPAR

Data da consulta: 30/07/2024 10:32:17
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10208848860

LIMPAR

Data da consulta: 30/07/2024 10:32:17
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA CLAUDIA CABRINI GRACIO**

CPF/CNPJ: **102.088.488-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:35:51 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tg5fEPdMDGiaeQOTcpW8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2024 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 102.088.488-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A8.EBA4.E609.2404 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:33:53

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

10208848860

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 30 de julho de 2024 às 10:32

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 102.088.488-60

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 30/07/2024 às 10:34:09

Em 30/07/2024 às 10:30:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 10208848860

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 102.088.488-60

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/07/2024 às 10:34:53

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E38DCDD6.F5865921.DF4B696B.9F395F6C

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 102.088.488-60

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 59372896

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/07/2024 10:36:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Compra: 70154 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: _ | Bem: 3070972 | BEC: | AUXÍLIO A PROFESSOR VISITANTE

Fornecedor	Validade	Prazo Pgto.	Prazo Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
Maria Cláudia Cabrini Grácio-1056085	30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	3,00	565,76	0,00	1.697,28	0 permanente			1	Ganhou	cbd@usp.br

Documento da Compra 70154/2024 - ECA (Efetivo)

Processo SEI: 154.00003912/2024-83

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 107/2024

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro e Receita - **Tipo de Empenho:** Estimativa

Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações: Auxílios a Professor Visitante Maria Cláudia Grácio

Valor Efetivo: 1.697,28

Cadastrado por: Alessandro Menegat (16100787) em 26/07/2024 13:47

Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 31/07/2024 14:15

Item: 1 | Lote: | Bem: 3070972 | BEC: | Item Efe.: 202400000139039 | Situação: Em cotação

Grupo: REEMBOLSOS	Quantidade: 3,0 serviço (s)
Classe: AJUDA DE CUSTO A COLABORADORES EVENTUAIS	Valor Unitário: 565,76
Material: AUXÍLIO A PROFESSOR VISITANTE - 125164	Valor Total: 1.697,28
Item/Bem: - 3070972 - BEC:	Marca / Modelo: /
Demanda: 203960/2024 - ECA - 202400203960001	Garantia: 0 permanente
Centro Gerencial: \DEPARTAMENTO 2014\CBD2014\CBD	Fornecedor: Maria Cláudia Cabrini Grácio - 1056085
Complemento: participação da Profa Dra. Maria Cláudia Cabrini Grácio/Associada/UNESP, na banca de concurso de professor para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de de Informação e Cultura, na área de "Bibliometria", no qual é candiraini, nos termos do edital nº 01-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, será realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2024.	
Item de despesa: 33903616	
Características: 33903616 - Ajuda de Custo a Colaboradores Eventuais (padrão);	
Total do lote : 1.697,28	



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 105/2024

PROCESSO Nº 154.00003912/2024-83

COMPRA Nº 70154/2024

OBJETO: Auxílio a Professor Visitante

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- Maria Claudia Cabrini Gracio - R\$ 1.697,28 (Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

São Paulo, 31 de julho de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YQQX-U1HQ-5W9A-7BWG no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YQQX-U1HQ-5W9A-7BWG>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 31/07/2024 16:53

ção da pista, bem como as melhorias da estrada M'Boi Mirim entre a Av. dos Funcionários Públicos e a Rua Humberto Marçal com extensão de 1,20 Km no Município de São Paulo. Sendo que a partir da 23ª Medição, todas as obrigações da contratada anuente deverão ser cumpridas, bem como, todas as obrigações e responsabilidades, inclusive de pagamento, são transferidas à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT, que responderá por todas as disposições definidas no instrumento de contrato que ora se sub-roga. – CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Edital nº 201/2021-CO, que originou o Contrato ora sub-rogado, foi homologado em 08.06.2022 e o contrato assinado em 08.06.2022. O prazo para execução das obras e serviços é de 48 meses a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 09.06.2022. O Contrato foi executado pelo DER até a 22ª Medição provisório, correspondente ao período de 26.02.2024 à 25.03.2024. A previsão de conclusão é de 09.06.2026. – CLÁUSULA TERCEIRA: O saldo do contrato sub-rogado a partir da 23ª Medição provisória é de R\$ 306.661.606,87, na data base de 30.06.2021, como segue: Inicial: R\$ 338.417.171,93; Valor medido até a 22ª Medição Provisória (25.03.2024): R\$ 31.755.565,06. – CLÁUSULA QUARTA: O Consórcio Paulista, interveniente-anuente do presente instrumento, neste ato, declara conhecer e aceitar integralmente a referida sub-rogação, renunciando ao direito de impugná-la. – DOCUMENTOS INTEGRANTES: Fazem parte integrante deste Termo de Sub-Rogação: Relatório Circunstanciado – Cópias: Edital, Termo de Referência e Especificações, Contrato, Nota de Serviço, Termo Aditivo e Modificativo nº 207 de 28.03.2024 e Cronograma vigente – CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente Termo de Sub-Rogação. – LAVRATURA: E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste Instrumento é pactuado, o Termo de Sub-Rogação é lavrado em única via, na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Gestão de Contratos (CCP/DP) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infra-estrutura e Logística, sito à Avenida do Estado, nº 777, 4º andar, sala nº 4083, e assinado pelas partes por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Divisão Regional de Araraquara
 Aviso de Contratação nº 90060/2024, (SEI nº 139.00047212/2024-34), na modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa nº 060/DR.4/2024, destinado a aquisição de copos descartáveis, do tipo menor preço, a realização da sessão será na data de 12/08/2024 às 06:00h e a fase de lances a partir das 08:00h no site www.compras.gov.br, nos termos do inciso VII do artigo 1º da Portaria SUP/DER-069 de 19/09/2018, alterada pela Portaria SUP/DER-001- 14/01/2022, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Divisão Regional de São José do Rio Preto
 DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
 Extrato de Contrato nº 22519-8/2024, PROCESSO SEI Nº 139.00010676/2024-95 (MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO) - Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na Divisão Regional de São José do Rio Preto/ SP. Contratada: CR ALVES FRANCO LTDA. Prazo: 15 (quinze) meses, com início em 01/08/2024. Valor Total do Contrato R\$ 430.623,96, natureza da despesa: 33903979 Programa de Trabalho: 26122263065370000. Assinatura: 30/07/2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
 Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares de 30/07/2024
 PROCESSO: SEI 023.00013077/2024-76)
 PREGÃO ELETRÔNICO: 90011/2024.
 OBJETO: Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transportes de passageiros via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma web.
 Com fundamento na competência a mim delegada pelo parágrafo único artigo 3º do decreto nº 47.297 de 06 de novembro de 2012, homologo, para que produza seus efeitos, o resultado do pregão eletrônico 90011/2024, cujo o objeto é a Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transportes de passageiros via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma web., para atender as necessidades da Sede da Procuradoria Geral do Estado, suas unidades da capital, na seguinte conformidade: item 1- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUCTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE S.P.- CNPJ: 48.549.331/0001-01.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO
 Retificação da data de abertura:15-08/2024
 Nº da compra no Compras Gov:90004/2024
 Nº da compra UNIVESP: 07/2024
 Processo: 253.00000129/2024-40
 CONTRATANTE (UASG) 481201 – Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.
 OBJETO: Contratação de serviços de interligação da Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) tipo PBX digital do ambiente da UNIVESP à rede telefônica pública comutada (RTPC), por meio de acesso digital (E1) e serviço DDR (discagem direta a ramal).
 DATA DA SESSÃO PÚBLICA
 Dia 15/08/2024 às 10:00h
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
 Menor Preço
 MODO DE DISPUTA:
 Aberto
 PARTICIPAÇÃO AMPLA
 Endereço eletrônico:www.gov.br/compras

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESUMO DE CONTRATO
 PROCESSO: 136.00126759/2024-80
 PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 177/2024 DE 22/06/2024
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/21
 CONTRATO: 236/2024
 CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza”
 CONTRATADA: PREMIA TI ALIMENTOS MARÍLIA LTDA – CNPJ 07.452.715/0001-24
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO – REFEIÇÕES ELABORADAS E TRANSPORTADAS DA COZINHA DA CONTRATADA PARA UNIDADES DE ENSINO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.734.930,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais)
 PRAZO DE ENTREGA: 12 meses
 ELEMENTO ECONÔMICO: 339039
 UNIDADE: ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO E ETEC DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS
 DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
 Convocação para Assinatura de Contrato
 Convocamos o representante legal da empresa EURO-PATUR EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, proceder a ASSINATURA ELETRÔNICA disponibilizada na Plataforma do SEI para o CONTRATO Nº 238/2024, referente ao lote 01, Processo 136.00070517/2024-24, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO, HOSPEDAGEM E TRASLADO PARA A 15ª FETEPS.

Salientamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço https://www.tce.sp.gov.br/. Extrato de Convênio nº 043/2024
 Processo SEI nº 136.00147371/2023 31
 Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” UNESP (Campus de Assis).
 Parecer Jurídico CJ/CEETEPS nº 371/2023 e Parecer nº 227/2024 AJG

OBJETO: Considerando a afinidade de propósitos da UNESP e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por intermédio da Faculdade de Tecnologia de Assis/SP, que considera os métodos particulares de trabalho e finalidades específicas de cada instituição, este Convênio é celebrado a partir das seguintes políticas e objetivos:

I – o presente convênio tem por objeto formalizar o compartilhamento do espaço à título não oneroso da UNESP Assis, pela Faculdade de Tecnologia de Assis, de 06 (seis) salas de aula totalizando 575,03m², para finalidade única e exclusiva de uso no período noturno do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, 06 (seis) salas de aula totalizando 520m² para finalidade única e exclusiva no

período noturno do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação da Faculdade de Tecnologia Prof. Dr. José Luiz Guimarães – Fatec Assis, bem como instalação da Administração e sala dos docentes totalizando 52,40m² para finalidade única e exclusiva nos períodos matutino, vespertino e noturno, biblioteca com 1409,24 m² e 02 (dois) laboratórios didáticos de informática sendo um de 52,76 m² e outro de 102,50 m², permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a cedente;

II – convivência e desenvolver ações conjuntas ou associadas, os quais, embora ressalvando a natureza e os métodos peculiares aos partícipes, venham a produzir melhores resultados para a sociedade;

III conveniência de aproximar os partícipes, independentemente de seus esforços isolados, visando ao estreitamento das relações e à promoção do desenvolvimento cultural, político, econômico e social do Município de Assis/SP;

IV conveniência de assegurar divulgação mais eficiente para a comunidade dos resultados das atividades promovidas e/ ou conduzidas pelos partícipes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Laura Margarida Josefina Laganá e Pasqual Barretti

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
 TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Infraestrutura – UIE nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Técnica e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado o agente público Matheus Monteiro da Silva, lotado na Unidade de Infraestrutura para ser Gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico n.º 081/2023, Processo nº 136.00138044/2024-70, que tem por objeto Serviços de manutenção e conservação da Administração Central - São Paulo/ SP - Lote 14, bem como, para ser Fiscal o agente público Hamilton Pacífico da Silva, lotado na Unidade de Infraestrutura, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

São Paulo, na data da assinatura digital.
 Arqª. Bruna Fernanda S. Ferreira
 Coordenadora Técnica
 Unidade de Infraestrutura - UIE
 TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Infraestrutura – UIE nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Técnica e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Mayra Benfato, lotada na Unidade de Infraestrutura para ser Gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico n.º 081/2023, Processo SEI nº 136.00133623/2024-26, que tem por objeto Serviços de manutenção e conservação da Etec de Itanhaém - Itanhaém/ SP - Lote 13, bem como, para ser Fiscal o agente público Hamilton Pacífico da Silva, lotado na Unidade de Infraestrutura, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEE-TEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
 São Paulo, na data da assinatura digital.
 Arqª. Bruna Fernanda S. Ferreira
 Coordenadora Técnica
 Unidade de Infraestrutura - UIE
 Extrato de Termo de Doação nº 018
 Processo SEI: 136.00056474/2024-74
 PARTÍCIPES: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e a Polo Tecnológico Cuesta Ltda.
 OBJETO Cooperação Técnico-Educacional dos partícipes para a doação de equipamentos de escritório e serviços de pintura e instalação.
 VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Termo será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
 PARECER CJ: CJ/CEETEPS n.º 133/2022
 SIGNATÁRIOS: Laura M. J. Laganá / MYCHEL DE REZENDE MARTINS
 Data de assinatura: 29/07/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Serviço de Contratos Centralizados
 JUSTIFICATIVA
 Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., competência maio e junho de 2024 não foram efetuados na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
 PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6
 EMPENHO: 411652/2024 - SPPU
 FATURA: 129058 - VALOR: R\$ 1.037,48
 NFS-e 240791 – VALOR: R\$ 1.162,60
 FATURA: 135325 - VALOR: R\$ 1.037,48
 NFS-e 246363 – VALOR: R\$ 1.045,67
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Serviço de Contratos Centralizados
 JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., competência janeiro de 2024 não foram efetuados na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
 PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6
 EMPENHO: 408600/2024 - PRPI
 FATURA: 115734 - VALOR: R\$ 242,28
 NFS-e 228593 – VALOR: R\$ 251,31
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Serviço de Contratos Centralizados
 JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que os pagamentos relacionados abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., competência de fevereiro e março, não foram efetuados na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6
 EMPENHO: 408.570/2024 – AUCANI
 EMPENHO: 408.600/2024 – PRPI
 FATURA: 121.243 - VALOR: R\$ 338,27
 NFS-e 233.754 – VALOR: R\$ 811,66
 FATURA:117.831 - VALOR: R\$242,28
 NFS-e 230733 – VALOR: R\$ 320,90
 FATURA:121.234 - VALOR: R\$ 242,28
 NFS-e 233.752– VALOR: R\$ 482,51
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
 JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao contrato nº12/2023-RUSP, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
 EMPRESA: Exterminexx Controle de pragas Ltda
 PROCESSO Nº:2023.1.8233.1.7
 EMPENHO: 399725/24, 399911/2024, 399970/2024, 400006/2024

NFS-e 244, 242, 241, 243 de 28/06/2024.
 VALORES: R\$2.505,00, R\$20,00, R\$3.313,50, R\$410,00
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
 JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao contrato nº40/2023-SCS, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
 EMPRESA: Gráfica CS Ltda
 PROCESSO Nº:2022.1.16520.1.0
 EMPENHO: 2093798/2024
 NFS-e 5.893 de 24/06/2024
 VALORES: 18.400,00

PRÓ-REITORIAS
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO SEI 154.00001172/2024-41
 CONTRATO Nº 051/2024
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE HAMBURGUER E LINGUIÇA
 MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
 PARECER JURÍDICO: PG. P. 5018/2024, emitido pela Procuradoria Geral em 13/03/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 21 (VINTE E UM) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 18/07/2024.
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 - 364 - 4807 – 5312
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10
 DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 18/07/2024.
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO SEI 154.00001172/2024-41
 CONTRATO Nº 052/2024
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ALMÔNDEGA E QUIBE
 MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
 PARECER JURÍDICO: PG. P. 5018/2024, emitido pela Procuradoria Geral em 13/03/2024.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.480,00
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 21 (VINTE E UM) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 18/07/2024.
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 - 364 - 4807 – 5312
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10
 DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 18/07/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Escola de Comunicações e Artes
 CNPJ nº 63.025.530/0021-58
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2024 - ECA
 PROCESSO SEI Nº 154.00003947/2024-12
 Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024 – ECA, menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE E STORAGE DE DISCO, conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 01/08/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 01/08/2024 a partir das 09h00, estando à sessão de disputa agendada para o dia 16/08/2024 às 09h00, no “Portal de Compras do Governo Federal” - www.gov.br/compras.
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Escola de Comunicações e Artes
 CNPJ nº 63.025.530/0021-58
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2024 - ECA
 PROCESSO SEI Nº 154.00002071/2024-97
 Torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024 – ECA, menor preço, cujo objeto é MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOUROS, conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 01/08/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O início do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 01/08/2024 a partir das 09h00, estando à sessão de disputa agendada para o dia 19/08/2024 às 09h00, no “Portal de Compras do Governo Federal” - www.gov.br/compras.
 ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 105/2024
 PROCESSO Nº 154.00003912/2024-83
 COMPRA Nº 70154/2024
 OBJETO: Auxílio a Professor Visitante
 Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.
 Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):
 - Maria Claudia Cabrini Gracio - R\$ 1.697,28 (Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
 São Paulo, 31 de julho de 2024.
 BRASILIANA PASSARELLI
 Diretora

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
 Extrato de Termo Aditivo
 Convênio USP (Aditivo) 49644
 Processo USP Nº 22.1.00019.89.9
 Convenentes: A Universidade de São Paulo e a Fundação para Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa em Direito – Fadep.
 Interveniente: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
 Aditivo ao Convênio nº 1014154, firmado entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e a Fundação para Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa em Direito – Fadep.
 Objeto do Aditivo: alteração da data início e data fim do curso, passando a ter o período de 29/04/2022 a 21/12/2024. As demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original permanecem inalteradas.
 Vigência do Aditivo: a partir da data da assinatura.
 Data e Assinaturas – Ribeirão Preto, 27.07.2024 – Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, pela FDRP, e Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti, pela Fadep.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2024 - FMRP-USP
 PROCESSO SEI Nº: 154.00002328/2024-19
 OBJETO: Serviço de dedetização geral para os prédios da FMRP-USP
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Assunto:Adjudico, Homologo e Autorizo a despesa do processo em epígrafe, nos termos do art. 71, Lei 14.133/2021, e Art. 1º, inciso I, alíneas “d” e “e”, Portaria GR nº 8.321/2024..
 Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.
 Prof. Dr. Jorge Elias Junior
 Diretor
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024 - FMRP-USP
 PROCESSO SEI Nº: 154.00003868/2024-10
 OBJETO: Serviço de limpeza em telhados, calhas e condutores verticais nos prédios da FMRP-USP
 A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 010/2024 - FMRP-USP, do tipo menor preço, cujo objeto é: Serviço de limpeza em telhados, calhas e condutores verticais nos prédios da FMRP-USP, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, estando a sessão de disputa agendada para o dia 19/08/2024, às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal", através do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital na íntegra se encontrará disponível, além da página do Compras.Gov, citada anteriormente, nos seguintes endereços: https://portalservicos.usp.br/contratacoes https://www.fmrp.usp.br/pb/transparencia/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 Hospital Universitário
 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
 Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 461/2023 - HU. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

Hospital Universitário
 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
 Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 606/2023 - HU. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

Hospital Universitário
 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
 Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 267/2023 - HU. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Encaminhe-se ao Convênios e Contratos para empenho,
devolvendo após a esta Seção Técnica de Licitações e Compras.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

Daniela de Almeida Flausino

Nº USP 3391402

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 102.088.488-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/08/2024 às 13:29:08**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3C445DFF.208A913D.B79BF3B6.5EC53D76**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 01/08/2024

Processo:

Número: 03619815/2024
Emp.Siafem:
Dotação: 042736/2024 Grupo:027.000 - Básica
Unidade: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Item: 16 Ajuda de Custo a Colaboradores Eventuais
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Maria Cláudia Cabrini Grácio
9387885 CPF. 102.088.488-60 Conta Bancária: 1 7086 5301 5

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
AUXÍLIO A PROFESSOR VISITANTE.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos
Compra 00070154/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 107/2024
Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.
Base Legal Lei 14.133/21 - Art. 75º
Empenhos Associados

Total R\$ 1.697,28
(hum mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2024 por Ricardo Lessa Gaspar - 4772207

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.

INFORMAÇÃO

Nota de empenho da compra 70154 processada, segue ao ECA-STLICOM para dar seguimento ao auxílio professor visitante.

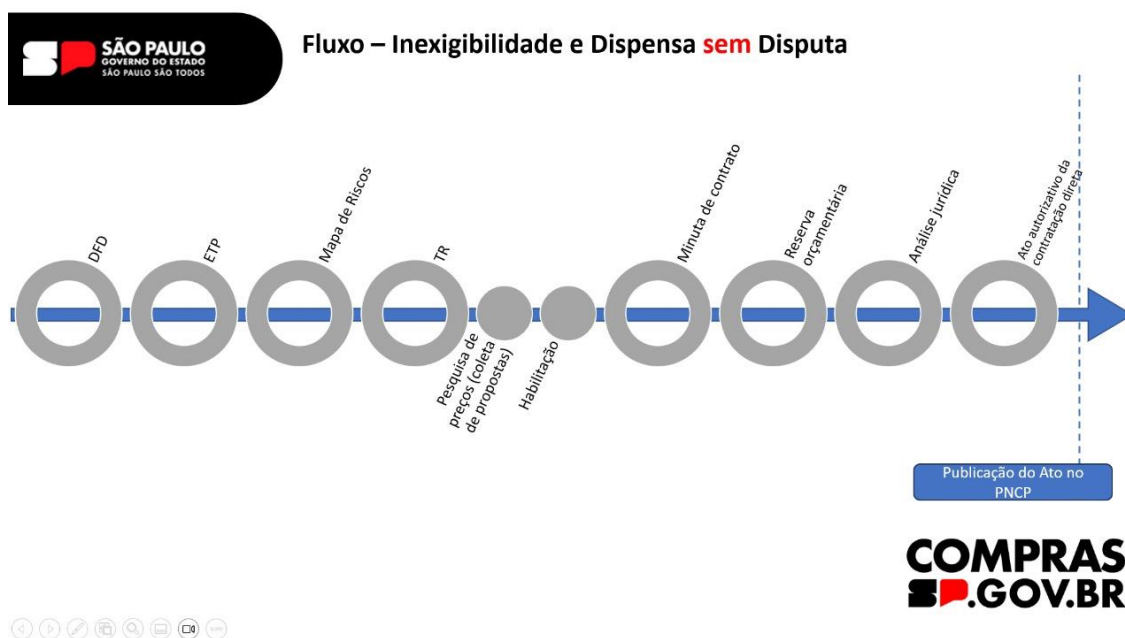
Ricardo Lessa Gaspar

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES / USP

Objeto: AUXILIO A PROFESSOR VISITANTE

Valor estimado: R\$ 1.697,28

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - 0035020801		
Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 119.812,02 Inciso II – R\$ 59.906,02	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data 26/07/2024	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	0035021273	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)⁴	0035021889	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim	0035021889
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	0035021889
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	0035021889	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim	0035064109

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	0035212462
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – 0035212713

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração –

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - 0035213480

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (0035213480) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	0035213768
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	0035214205
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	0035214926
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	0035215076
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	0035215576
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	0035215889
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	0035216225
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	-
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	0035216801
6.j. CADIN Estadual ²⁰	0035218778
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: () entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – 0035236338	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

(X) NÃO²³

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

0035341501

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

São Paulo, 01 de agosto de 2024.



Daniela de Almeida Flausino
Nº USP 3391402

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁴

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁴ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.